

MARCOS REFERENCIAIS NA TRAJETÓRIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: PANORAMA MUNDIAL E NACIONAL

ZIELI MARCOLINO DE MELO¹, MICHELLE FRANZEN BRUM², ANGELA MARIA CAULYT SANTOS DA SILVA¹, DÉBORA DUMMER MEIRA³, MARIA DIANA CERQUEIRA SALES¹.

¹Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM.

²Faculdade Católica Salesiana do Estado do Espírito Santo.

³Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

RESUMO

O presente artigo objetiva analisar os marcos históricos na construção do conceito Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tanto em nível mundial quanto nacional e os acontecimentos que conduziram a uma maior visibilidade sobre esta discussão e levaram a criação de suas Políticas Públicas. Para tanto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica em artigos e periódicos indexados em bases eletrônicas. Conclui-se que, a partir deste conhecimento do histórico da Segurança Alimentar e Nutricional, foi possível identificar as Políticas Públicas existentes na área para posteriores questionamentos e avaliações buscando melhorias na área e também formulação de novas Políticas.

Palavras-chave: Fome; Segurança Alimentar e Nutricional; Insegurança Alimentar e Nutricional; Direito Humano a Alimentação Adequada; Políticas Públicas.

HISTORICAL MILESTONES IN THE TRAJECTORY OF FOOD AND NUTRITION SECURITY: WORLDWIDE AND NATIONAL AN OVERVIEW

ABSTRACT

The paper analyzes the historical milestones in the construction of the concept of Food and Nutrition Security (SAN) worldwide and nationally and the events that conducted to a greater visibility about this discussion that promoted the creation of public policies. It was realized a literature review search at articles and indexed journals at electronic databases. Based on knowledge of Food and Nutrition Security's history it has been possible to identify public policies existing in the area for further questioning and ratings seeking for improvements and formulation of new policies.

Keywords: Hunger; Food and Nutrition Security; Food and Nutrition Insecurity; Human Right to access adequate food; Public Policies.

1 INTRODUÇÃO

A garantia de uma alimentação saudável e suficiente assegurando a ingestão de nutrientes em quantidades adequadas para a manutenção da qualidade de vida e saúde

do indivíduo, além de essencial, é um direito de todos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que, “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para assegurar a si próprio e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica [...]” (ONU, 1948, *online*). Essa declaração constituiu-se em um marco internacional sobre o direito à alimentação que, posteriormente, auxiliou na formulação do conceito de Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) (VALENTE, 2003). Assim, a alimentação é evidenciada como um direito constituído ao indivíduo (PRADO *et al.*, 010).

Ao longo da história, houve a consolidação do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como: “garantia de condições de acesso aos alimentos básicos, seguros e de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais” (BRASIL, 2004; NASCIMENTO e ANDRADE, 2010), revelando que a SAN ratifica o conceito de DHAA (KEPPLE; SEGALL-CORREA, 2011)

Entretanto, apesar da alimentação adequada ser um direito, ainda é possível observar indivíduos e comunidades que vivem sem acesso à Segurança Alimentar e Nutricional. O conceito de Insegurança Alimentar é entendido como preocupação e angústia frente à incerteza de ter regularmente alimento, até a real vivência de fome por não ter o que comer durante todo um dia, passando pela perda da qualidade nutritiva, a monotonia da dieta e a redução da quantidade de alimentos (BICKEL, 2005).

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho foi conhecer o processo histórico da criação do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional e a trajetória da discussão e evidenciação deste tema junto a sua relevância social no Brasil e no mundo, para conduzir à maior elucidação das causas que levam à ausência de acesso a alimentação adequada e, com isso, a SAN, ampliando os debates que favorecem a formulação e a implementação de Políticas Públicas e programas voltados à promoção da alimentação adequada.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Realizou-se levantamento bibliográfico de artigos de periódicos e teses e dissertações nacionais, indexados nas seguintes bases eletrônicas: Scopus, Web of Science, SciELO, Bireme, Lilacs e Portal de Teses Capes e sites governamentais (para pesquisa de legislação pertinentes a Segurança Alimentar e Nutricional), no período de dez/2014 a ago/2015. Foram utilizadas combinações de palavras-chave e descritores como estratégia de busca, sobre “Fome”; “Segurança Alimentar” e “Nutricional”; “Insegurança Alimentar e Nutricional”; “Direito Humano à Alimentação Adequada”.

3 HISTÓRIA DO CONCEITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN): PANORAMA MUNDIAL

A alimentação é algo intrínseco aos animais e, assim também ao ser humano, que além de se alimentar para suprir suas necessidades biológicas, também o fazem devido a fatores históricos, sociais, culturais e psicológicos (SOUZA MARQUES *et al.*, 2011). Historicamente vinculada a alimentação está à fome, ou seja, a falta de alimentos para

satisfação do apetite, ou como é entendida mais recentemente, a ausência de elementos nutritivos indispensáveis à manutenção da saúde (BLISKA, 2009).

De acordo com Valente (2003), a fome pode ser entendida como a vontade de comer causada pela necessidade fisiológica até a situação de subnutrição humana, que leva à exclusão social e está intimamente vinculada à pobreza. Por sua vez, a pobreza é conceituada como possuir menos do que é objetivamente definido, possuir menos quando comparado aos outros da sociedade e o sentimento de não possuir o suficiente para sobrevivência (HAGENAARS, 1988; ACCORSSI, SCAPARO, GUARESCHI, 2012).

Uma maior preocupação com a fome e suas consequências surge após a primeira guerra mundial, quando se tornou inegável que o país que dominasse o fornecimento de alimentos deteria o controle sobre os demais. Isso, porque possuiria meios de manter seu exército alimentado e apto para guerra; dessa forma, inicia-se o estudo da ciência da nutrição (VIEIRA, D'ORNELLAS, 2012; RABELLO, RUCKERT, 2014). O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) começou a ser discutido na Europa; ganhando força no final da Segunda Guerra, sendo entendido apenas como uma limitação de disponibilidade de alimentos, ou seja, a SAN de um país estava vinculada exclusivamente a sua capacidade de produção de alimentos (SEGALL-CORRÊA, MARIN-LEON, 2009; BURLANDY, BOCCA e MATTOS, 2012).

Essa visão sobre a importância da alimentação e do seu controle levou a criação do Fundo das Nações Unidas para a Alimentação (FAO), em 1945, com os objetivos de promover a erradicação da fome e da insegurança alimentar; buscar a erradicação da pobreza e conduzir à melhoria da nutrição; e, ainda, gerar avanço agrícola (BELAIDI, 2014; FAO, 2015).

No ano de 1948, foi publicada a Declaração Universal dos Direitos Humanos que, em seu artigo 25º, coloca a alimentação como sendo um direito do ser humano, evidenciando a importância da questão alimentar; sendo um marco histórico que impulsionou a criação de leis e órgãos governamentais posteriormente no mundo, inclusive no Brasil (ONU, 1948). Alves e Jaime (2014, p. 4331 *passim*) colocam que os direitos humanos são: “inalienáveis e independem de legislação nacional, estadual ou municipal específica, pois tratam de direitos humanos os quais todos possuem, única e exclusivamente, por terem nascido e serem humanos”.

Todavia, as leis criadas no final da década de 40 e início da de 50 mantiveram a ideia de que a Segurança Alimentar baseava-se apenas em ter o alimento e que a fome era causada pelo rápido crescimento populacional e pela má distribuição de alimentos. Partindo deste pressuposto, surgiu, na década de 50, um movimento denominado Revolução Verde, tendo como objetivo intensificar a produção de alimentos utilizando de alta tecnologia (RAMOS e CUERVO, 2012). Este foi alavancado por instituições privadas como a Fundação Rockefeller e a Ford, sediadas em Nova York, nos Estados Unidos, que fomentaram financeiramente o movimento, investindo na alta produtividade de alimentos no México e nas Filipinas. Pregavam a modificação genética das sementes, tornando-as mais resistentes a doenças e pragas, diminuindo o tempo para a produção e aumentando a produtividade (RAMOS e CUERVO, 2012; HENRIQUES, 2009; AMORIM e ALMEIDA, 2015).

Este movimento culminou num aumento da produção de alimentos, no entanto, apesar dessa superprodução de alimentos, o problema da fome no mundo não foi erradicado (FAPESP, 2012; RAMOS e CUERVO, 2012). Nesse sentido, mostra-se que o problema da fome não resulta apenas da ausência de produção dos alimentos, mas da

dificuldade ao seu acesso, revelando que: “acesso aos alimentos é talvez a principal dimensão da segurança alimentar que deveria ser objetivada pelas políticas públicas” (BELLIK e CORREA, 2013; TRALDI, ALEMIDA e FERRANT, 2012).

Em 1966, foi realizada uma assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU) na qual foi assinado o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que, em seu 11º artigo - parágrafo um, declara que os países ali presentes reconheciam o direito de todos os indivíduos a um grau de vida satisfatório para si e para as suas famílias, assim: “incluindo alimentação, vestuário e alojamento suficientes...” (ONU, 1996; CUNHA e SCARPI, 2007; SIQUEIRA et al., 2014).

Já na década de 70, houve uma crise de escassez de alimentos no mundo. Até então a questão alimentar ainda se mantinha ligada à capacidade de produção agrícola, não tendo um foco na questão da acessibilidade e dos direitos humanos (BURLARDY, BOCCA, MATTOS, 2012). Devido a esse período de escassez, em 1974, a FAO organizou a I Conferência Mundial de Segurança Alimentar, ampliando a discussão sobre a necessidade de melhoria na distribuição alimentar, junto ao aprimoramento da produtividade agrícola, colocando em destaque a Segurança Alimentar (NASCIMENTO e ANDRADE, 2010; CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2011; ZONIN, WINCK, MACHADO, 2015).

A partir dos anos 80, o conceito de fome aparece vinculado ao acesso (demanda e distribuição) físico e econômico do alimento, e não mais à produção, ou seja, a visibilidade que anteriormente era dada somente para o alimento, centrou-se na possibilidade de tê-lo regularmente e em quantidades adequadas; além de colocar luz sobre a parte “nutricional” no conceito de Segurança Alimentar. Nesse período, tornou-se claro que era necessária a criação de medidas que facilitassem a acessibilidade dos indivíduos aos alimentos produzidos (BURITY *et al.*, 2010; CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2011; RABELO e RUCKERT, 2014).

A década de 90 traz consigo novos conceitos dentro da Segurança Alimentar. Começam as discussões sobre o que seria um alimento seguro, livre de contaminação biológica ou química; debate-se sobre a qualidade do alimento no âmbito nutricional, biológico, sanitário e tecnológico; discute-se agora sobre a adequação de dietas e da importância dos hábitos alimentares e culturais dos indivíduos (BURITY *et al.*, 2010; RAMOS, CUERVO, 2012).

No ano de 1992, foi realizada, em Roma, a Conferência Internacional de Nutrição, organizada pela FAO e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) visando fortalecer o direito à alimentação, vinculado ao direito à vida e à satisfação das necessidades básicas dos indivíduos. A SAN adquire características mais humanas, destacando a carência de se implementarem estratégias básicas para melhoria da alimentação, nutrição, saúde e bem-estar dos indivíduos. Nessa Conferência, definiu-se um plano de ação para o combate à fome, por meio do qual a comunidade internacional buscaria minimizar as questões emergenciais de saúde direcionadas à desnutrição conjuntamente a ações preventivas de saneamento e saúde pública. Além disso, foi dado enfoque na qualidade nutricional e sanitária do alimento e na segurança alimentar nos domicílios e nas comunidades (BURITY *et al.*, 2010; CARVALHO *et al.*, 2013; BELIK, 2012).

Em 1996, a FAO realizou, em Roma, a Cúpula Mundial da Alimentação, com a presença de 180 representantes de países; na qual foi aprovada a Declaração de Roma sobre Segurança Alimentar Mundial e o Plano de Ação. Esta reiterou o direito intrínseco do ser humano à alimentação e teve como meta discutir a necessidade de garantia de acesso à alimentação saudável e segura, com qualidade e em quantidade

suficiente, além de sinalizar a necessidade de se identificar as causas da fome e da desnutrição; definição de metas para diminuição do número de indivíduos desnutridos. Nessa declaração, compreende-se que a SAN engloba quatro áreas de atuação para as Políticas Públicas: disponibilidade, acesso, estabilidade e utilização dos alimentos (CARVALHO *et al.*, 2013; CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2011). Além de explicitar a correlação entre a pobreza e a má nutrição e lançar luz sobre a responsabilidade do Estado na garantia da SAN (BURITY, 2010; BELIK, 2012).

A Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial e o Plano de Ação amplia a compreensão sobre a SAN, colocando como essencial para sua efetivação que os indivíduos tenham constantemente: “acesso físico e econômico a alimentos seguros, nutritivos e suficientes para satisfazer as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levarem uma vida ativa e sã” (FAO, 1996).

A partir de então, o acesso à alimentação passou a ser entendido como um direito e, em 1999, a ONU implementou o conceito de Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) já respaldada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos desde 1948 e pelo PIDESC. O DHAA, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), só apresenta uma aplicação efetiva quando os indivíduos conseguem ter acesso físico e econômico à alimentação adequada continuamente e aos meios de consegui-la, não se limitando ao alcance de aporte nutricional, sendo correlacionado a outros direitos (vida, saúde, moradia, educação, *etc.*), é de responsabilidade do Estado, a formação de políticas públicas que garantam seu cumprimento (SANTOS, PASQUIM e SANTOS, 2011; BELIK, 2012), sendo dependente de sua compreensão como um direito humano condicionante para a dignidade humana (LEÃO, 2013; SIQUEIRA *et.al.* 2014).

Em seu Comentário Geral nº 12, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU afirma que: “o direito à alimentação adequada é indivisivelmente ligado à dignidade inerente à pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos Consagrados na Carta de Direitos Humanos”. E estabelece que o DHAA “não deverá, portanto, ser interpretado em um sentido estrito ou restritivo, que o equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. [...] terá de ser resolvido de maneira progressiva” (ONU, 1966; ONU, 1999).

No ano de 2000, realizou-se a Cúpula do Milênio da ONU, na qual ficou acordado entre os 189 Estados presentes uma redução dos índices de pobreza e fome e a redução das iniquidades sociais no mundo até o ano de 2015, o que posteriormente foi adotado por 192 países. Esta reunião e as discussões sobre os direitos humanos, guerras, degradação ambiental, má distribuição de renda, epidemias, crime organizado e a fome levaram a criação da “Declaração do Milênio”, documento que define os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), quando as Metas de Desenvolvimento do Milênio foram traçadas (CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2011; VIEIRA e D’ORNELLAS, 2012). Os oito ODM são: erradicação da extrema pobreza e da fome; universalização do ensino primário fundamental; promoção da igualdade de gênero e capacitação das mulheres; redução da mortalidade infantil; melhora da saúde das gestantes e mães; enfrentamento da HIV/AIDS, malária e outras doenças; garantia do desenvolvimento sustentável; e desenvolvimento da parceria global para o desenvolvimento (ONU, 2000; MOREL, 2004).

De forma geral, as Metas do Milênio buscam diminuir os fatores de segregação humana e transformar o cenário mundial de pobreza, fome e insegurança em um local

de desenvolvimento humano igualitário, que propicie qualidade de vida a todos os seres humanos com a redução das desigualdades globais (WESTPHAL *et al.*, 2011; NASCIMENTO, 2014).

A primeira meta definida na Declaração foi a de reduzir pela metade o número de indivíduos em situação de Insegurança Alimentar até 2015, visando, com isso, que 300 milhões de seres humanos não sofram mais fome (VIEIRA e D'ORNELLAS, 2012).

4 HISTÓRIA DO CONCEITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN): PANORAMA NACIONAL

No Brasil, a preocupação com a fome é datada dos tempos coloniais, nesse período os escravos morriam por não ter acesso a alimento suficiente (RIGON, 2009; NOGUEIRA, 2008). Todavia, só em 1918 iniciaram-se as ações na área de alimentação e nutrição, com a criação do “Comissariado de Alimentação Pública”, para minimizar o problema dos altos custos dos alimentos, consequente da Primeira Guerra Mundial, controlando os estoques e tabelando os alimentos básicos (BURLANDY, 2009).

Entretanto, uma atenção mais profunda, a questão da fome e a Segurança Alimentar surgiram a partir de 1930, período em que se iniciam estudos sobre a fome e a criação de cursos de nutrição no Brasil unindo as vertentes biológicas e sociais (KAC, 2011; VASCONCELLOS e BATISTA FILHO, 2011).

A partir de 1932, inicia-se a discussão sobre Nutrição Social. Concomitantemente, influenciado pelo médico argentino Pedro Escudeiro, fundador do Instituto Nacional de Nutrição em Buenos Aires, o médico, sociólogo, geógrafo e político pernambucano Josué de Castro desenvolve uma pesquisa populacional com trabalhadores da classe operária de Recife, avaliando o consumo alimentar e calórico dos mesmos (CRUZ, 2014; SCHAPPO, 2014).

O trabalho de Josué de Castro teve grande repercussão nacional e internacional e serviu de base para outros estudos similares, impactando na criação do salário mínimo e da Ração Essencial Mínima (composta de alimentos que atendessem as necessidades nutricionais de um trabalhador adulto), em 1938; e na criação da Comissão de Abastecimento, que objetivava evitar o aumento dos preços decorrente da escassez de alimentos por meio da regulação da produção e do comércio de alimentos, em 1939 (VASCONCELLOS e BATISTA FILHO, 2011; SCHAPPO, 2014). Além disso, Josué de Castro participou da fundação e presidiu por dois anos a Sociedade Brasileira de Nutrição (PASSOS, BERNARDI, MENDES, 2014; ANDRADE, 2014).

Um dos maiores marcos históricos sobre a fome e a SAN brasileira foi seu livro *Geografia da Fome*, publicado em 1946, denunciando a questão da fome no Brasil para o mundo. Josué de Castro revela que a questão da fome no Brasil, assim como no mundo, não era causada pela falta de alimentos produzidos, mas pela inadequada distribuição de renda dificultando que uma parcela da população tivesse acesso ao alimento. No mesmo ano, Josué de Castro tornou-se diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil (PRESTES, 2011; SCHAPPO, 2014).

Na década de 1940, houve uma crise no abastecimento, o que ampliou a discussão sobre a SAN na agenda governamental, o que fomentou a criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) que buscava promover a melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, implantando restaurantes populares. Neste período, Josué de Castro passa a gerir o Serviço Técnico de Alimentação Nacional

(STAN), que realizava pesquisas referentes à Tecnologia Alimentar e ao Instituto Técnico de Alimentação (CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2011; VASCONCELOS, BATISTA FILHO, 2011). Em 1945, o STAN foi substituído pela Comissão Nacional de Alimentação (CNA) que buscava fortalecer as ações de educação alimentar e de assistência à indústria brasileira de alimentos e, ainda, realizava a suplementação alimentar e nutricional de gestantes, nutrízes, crianças e trabalhadores de baixa renda (RODRIGUES, 2013; SHAPPO, 2014; ANDRADE, 2014).

Em 1951, criou-se a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, em 1953, foi criado pela CNA o Primeiro Plano Nacional de Alimentação, denominado “Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil”, com o objetivo de prestar subsídio alimentar e nutricional ao grupo materno-infantil, escolares e trabalhadores (VASCONCELLOS e BATISTA FILHO, 2011). Entre os anos de 1954-1955, formulou-se a Campanha Nacional de Merenda Escolar que, posteriormente, tornou-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (ANDRADE, 2014; BELIK, 2012).

Em 1972, a CNA é substituída pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), que foi extinto em 1997, vinculado ao Ministério da Saúde com o objetivo de organizar e administrar os programas do governo na área da SAN. Estes programas foram criados buscando enfrentar as carências nutricionais da população, enfocando, principalmente, os mais vulneráveis como: crianças, gestantes, população de zonas rurais e trabalhadores de baixa renda. Dentre estes programas foi criado em 1973, o I Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), vigente até 1975, que realizava suplementação alimentar em populações mais vulneráveis, apoio aos pequenos produtores de baixa renda, e promoção de fortificação e incentivo à alimentação dos trabalhadores. Em 1976, iniciou-se o II PRONAN, vigente até 1984, que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que fornecia aos trabalhadores de baixa renda, refeições nas empresas e vales para a compra de alimentos (BURITY *et al.*, 2010), e o Programa de Combate às Carências Nutricionais Específicas (PCCNE), que enriquecia alimentos e realizava distribuição de medicamentos (CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2011; ANDRADE, 2014; RABELO e RUCKERT, 2014).

Em 1980 e nos anos seguintes, com o processo de redemocratização, a construção da discussão da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil se fortaleceu e, em 1988, houve a declaração de uma nova Constituição Brasileira, assegurando os direitos básicos dos cidadãos brasileiros. Entretanto, a alimentação não se encontrava entre eles (BELIK, 2012; RABELO e RUCKERT, 2014; BRASIL, 1988).

Na década de 1990, houve avanços nas Políticas Públicas referentes à SAN. No ano de 1991, ocorreu a CPI da Fome que avaliava as ilegalidades nos programas de assistência da época. Em 1992, surgiu a “Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida”, coordenada pelo sociólogo Herbert de Sousa, o Betinho, sendo a primeira vez em que a sociedade civil participou ativamente nos debates sobre fome e pobreza. Em 1993, foi elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Mapa da Fome que revelou que 32 milhões de brasileiros passavam fome em 1990. Também em 1993 foi constituído o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) que buscava implementar políticas e programas enfocando a SAN e incluir o tema na agenda política, além de ser responsável pela implantação e pela gestão do Plano Nacional de Combate à Fome e à Miséria. Entretanto, o CONSEA foi extinto em 1995. No ano de 1994, realizou-se a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar

(Consan), discutindo a criação de uma política nacional de SAN e a garantia de acesso à alimentação para populações específicas, com o tema: “Fome: uma questão nacional” (CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2011; RABELO e RUCKERT, 2014). E, em 1999, foi criada a Política Nacional Alimentação e Nutrição (PNAN) (ANDRADE, 2014; PINHEIRO, 2009).

No ano de 2003, o CONSEA foi reativado, objetivando propor diretrizes de ações na área da alimentação e nutrição, apresentando um caráter consultivo e de assessoramento, participando do planejamento, da execução e do monitoramento de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, procurando reduzir as exclusões; sendo um órgão de articulação entre o governo e sociedade civil (CONSEA, 2014).

Também no ano de 2003, foi criado o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate a Fome (Mesa) responsável por gerir o “Fome Zero”, criado no mesmo ano; além de articular a participação da sociedade civil e fundar diretrizes e conferir a implementação de programas. Contudo, um ano depois, em 2004, foi unido ao Ministério da Assistência Social (MAS) e a Secretaria Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família. Essa associação formou o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), criado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, buscando a inserção social, a promoção de Segurança Alimentar, o amparo integral e uma renda mínima que garantisse cidadania às famílias que viviam em situação de pobreza (SANTOS, PASQUIM, SANTOS, 2011, SIMÃO, SILVA e SILVEIRA, 2014; PAES-SOUSA, 2013).

Em 2006, foi decretado a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) que possibilita o fortalecimento e a criação de novas ações da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNAN) e formula o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) visando garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), o acesso a essa alimentação adequada e a SAN (BRASIL, 2011; CUSTÓDIO, YUBA, CYRILLO, 2013).

A LOSAN, em seu artigo 3º, define o principal conceito Segurança Alimentar e Nutricional utilizado no Brasil, assim sendo:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006 *online*)⁶¹.

No ano de 2010, a Constituição Brasileira sofreu um acréscimo com a Emenda 64, que, no Artigo 6º, coloca a alimentação como sendo um direito social: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (BRASIL, 2010a; SIQUEIRA *et al.*, 2014).

Em agosto do mesmo ano, foi criada a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) por meio do Decreto nº 7272. Objetivando a promoção da SAN e a garantia do direito a alimentação adequada para todo cidadão brasileiro. A partir deste decreto elaborou-se o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional contendo políticas, programas, ações, metas e orçamentos, como principal mecanismo de planejamento (BRASIL, 2010b).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este artigo pode-se observar a importância de se conhecer a história da Segurança Alimentar e Nutricional, os acontecimentos que marcaram sua trajetória e as ações que a rodeiam, direcionando a maior compreensão das Políticas Públicas já existentes no campo da alimentação e nutrição e no campo específico da SAN, explicitando suas causas e sua relevância. E proporcionando um panorama que permite entendê-las, questioná-las e avaliá-las buscando o desenvolvimento de medidas que conduzam a melhorias nas políticas existentes e formulação de novas políticas que objetivem combater a fome e a miséria, buscando, dessa forma, assegurar uma ampliação no acesso dos indivíduos brasileiros a uma alimentação adequada e a SAN.

6 REFERÊNCIAS

- ACCORSI, A.; SCARPARO, H.; GUARESCHI, P. A naturalização da pobreza: reflexões sobre a formação do pensamento social. **Psicol. Soc.** vol.24, n.3, pp. 536-546. 2012.
- ALVES, K. P. S. e JAIME, P.C. A Política Nacional de alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança alimentar e Nutricional. **Ciêñ saúde colet.** vol.19, n.11, pp. 4331-4340. 2014.
- AMORIM, F.C.L. e ALMEIDA, M.D. A política de capitalização latifundiária da reforma agrária no Vale do Rio São Francisco: um estudo no projeto de assentamento Catalunha (PE, Brasil, 1980-1998). **Rev. Hist. UEG.- Anápolis**, vol.4, n.1, pp. 83-97. 2015.
- ANDRADE, L.C. A resposta brasileira aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: o papel do governo nacional e o envolvimento de governos subnacionais. **Rev. Estud Intern.** vol. 2 n. 2. p. 291-320. 2014.
- ANJOS, L.A. e BURLANDY, L. Construção do conhecimento e formulação de políticas públicas no Brasil na área de segurança alimentar. **Ciêñ saúde colet.** vol. 15, n.1, pp. 19-22. 2010.
- BELAIDI, R. Redistribuir pelo Direito? O discurso de algumas organizações internacionais sobre o acesso a terra. **Confluências. Rev Inter Socio Direito.** vol. 16, n. 2, pp. 95-106. 2014.
- BELIK, W. A Política Brasileira de Segurança Alimentar e Nutricional: concepção e resultados. **Rev. Seg Alim e Nutri**, Campinas, pp. 94-110, 2012.
- BELIK, W. e CORREA, V.H.C. A Crise dos Alimentos e os Agravantes para a Fome Mundial. **Rev. Mund Agrá.** vol. 14, n. 27, 2013.
- BIANCHINI, V. e MEDAET, J.P.P. Da Revolução Verde a Agroecologia: Plano Brasil Agroecológico. **Ministério do Desenvolvimento Agrário.** 2013. Disponível em: <

http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_195/Brasil%20Agroecol%C3%B3gico%2027-11-13%20Artigo%20Bianchini%20e%20Jean%20Pierre.pdf>. Acesso em 12 de agosto 2015.

BICKEL, 2000 *apud* MARIN-LEON, L.; *et. al*; A percepção de insegurança alimentar em famílias com idosos em Campinas, São Paulo, Brasil. **Cad Saúde Públ.** vol. 21, n.5, pp. 1433-1440. 2005.

BLISKA, F.M.M.; VEGRO, C.L.R.; BLISKA, A.A. A propagação da fome no mundo: questão financeira, tecnológica ou política?. **Rev. Ceres.** 2009.

BURLANDY, L.; BOCCA, C.; MATTOS, R.A. Mediações entre conceitos, conhecimento e políticas de alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional. **Rev. Nutr.** vol.25, n.1, pp. 9-20. 2012.

BRASIL. Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. 1ª ed. Brasília. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, **Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.º 64. De 5 de fevereiro de 2010. Dá nova redação ao art. 6 da Constituição Federal, inserindo a alimentação como direito social. Brasília, DF. **Diário Oficial da União.** 2010^a.

BRASIL. Decreto Nº 7.272 de 25 de Agosto de 2010. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. Presidência da República, **Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos.** 2010^b.

BRASIL. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 17-20 março, 2004. Brasília: *Consea*; 2004.

BURITY, V. *et al.* **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional.** Brasília, DF: ABRANDH, pp. 1- 204. 2010.

Burlandy, L. A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil: estratégias e desafios para a promoção da intersetorialidade no âmbito federal de governo. **Ciênc. saúde colet.** vol.14, n.3, pp. 851-860. 2009.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **Apresentação**. 2014. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional/apresentacao>>. Acessado no dia 14 de agosto de 2015.

CRUZ, P.J.S.C.; MELO NETO, J.S. Educação popular e nutrição social: considerações teóricas sobre um diálogo possível. **Interface (Botucatu)**. vol.18, suppl.2, pp. 1365-1376. 2014.

CUNHA, J.R.F.; SCARPI, V. Os direitos econômicos, sociais e culturais: a questão da sua exigibilidade. **Rev. Direito, Est e Socied.** n.31 pp. 69-85. 2007.

FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. **FAO BRASIL**. Disponível em: <<https://www.fao.org.br/quemSomos.asp>>. Acesso em 11 de agosto 2015. 2015.

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paul (FAPESP). **Segurança Alimentar e Nutricional: da Quantidade à Qualidade**. 2012. Disponível em: <<http://www.fapesp.br/7192>>. Acesso em 12 de agosto 2015.

HAGENAARS, A.; DE VOS K.. The definition and measurement of poverty. **The Journal of Human Resources**, pp. 211-221, 1988.

HENRIQUES, F.S. A revolução verde e a biologia molecular. **Rev. de Ciên Agrá.** vol.32, n.2, pp. 245-254. 2009.

KAC, G.; PROENÇA, R.P.C.; PRADO, S.D. A criação da área "nutrição" na Capes. **Rev. Nutr.** vol.24, n.6, pp. 905-916. 2011.

KEPPLE, A.W.; SEGALL-CORREA, A.M. Conceituando e medindo segurança alimentar e nutricional. **Ciên saúde colet.** vol. 16, n.1, pp. 187-199. 2011.

LEÃO, M. **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, pp. 1-263. 2013.

MOREL, C.M.. A Pesquisa em Saúde e os Objetivos do Milênio: desafios e oportunidades globais, soluções e políticas nacionais. **Ciên. saúde colet.** vol.9, n.2, pp. 261-270. 2004.

NASCIMENTO, A.L.; ANDRADE, S.L.L.S. Segurança alimentar e nutricional: pressupostos para uma nova cidadania?. **Rev. Ciên e Cult.** v. 62, n.4, pp. 34-38. 2010.

NASCIMENTO, P.R. *et al.* Impact of the Social Agendas - Agenda 21 and Healthy Cities - upon Social Determinants of Health in Brazilian municipalities: measuring the effects of diffuse social policies through the dimensions of the Millennium Development Goals. **Rev. bras. epidemiol.** vol.17, suppl.2, pp. 01-14. 2014.

NOGUEIRA, J.G. Segurança alimentar: abrangência do Programa Bolsa Família no município de Vila Velha – ES. **Rev. Pol Públ.** São Luis, vol. 12, n. 1, pp. 83-92. 2008.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova Iorque, ONU, 1948. Disponível em: <www.unhchr.ch/udhr/lang/por.htm>. Acessado dia 23 de fevereiro de 2015. 1948.

Organização das Nações Unidas (ONU). Comentário Geral número 12 - O direito humano à alimentação (art.11). **Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos/ONU**. 1999. Disponível em: <<http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Direito%20humano%20%C3%A0%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o-Seguran%C3%A7a-alimentar.pdf>>. Acessado no dia 13 de agosto de 2015.

Organização das Nações Unidas (ONU). Declaração do Milênio. Cimeira do Milênio, Nova Iorque. **Centro de Informação das Nações Unidas**. 2000.

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). **Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação da Cimeira Mundial da Alimentação**. 1996. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/003/w3613p/w3613p00.htm> >. Acesso em 11 de agosto 2015.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)**. 1966. Disponível em: <<http://www.prr4.mpf.gov.br/pesquisaPauloLeivas/arquivos/PIDESC.pdf>>. Acessado no dia 12 de agosto de 2015.

PAES-SOUSA, R. Plano Brasil Sem Miséria: Incremento e Mudança na Política de Proteção e Promoção Social no Brasil. **International Policy Centre for Inclusive Growth Working Papers**. 2013.

PASSOS, K.E., BERNARDI, J.R.; MENDES, K.G. Análise da composição nutricional da Cesta Básica brasileira. **Ciênc. saúde colet.** vol.19, n.5, pp. 1623-1630. 2014.

PINHEIRO, A.R.O. **Análise histórica do processo de formulação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2003-2006): atores, idéias, interesses e instituições na construção de consenso político** [tese]. Brasília: Universidade de Brasília; 2009.

PRADO, S.D. et al. A pesquisa sobre segurança alimentar e nutricional no Brasil de 2000 a 2005: tendências e desafios. **Ciênc. saúde colet.** vol. 15, n.1, pp. 7-18. 2010.

PRESTES, M.L. O Pensamento de Josué de Castro e a Geografia Brasileira. **Rev. Geográf. Amér. Cent.** vol. 2, n. 47E, pp. 1-15. 2011.

RABELO, M.M.; RUCKERT, I.N. A construção da política de segurança alimentar e nutricional: o caso de Porto Alegre. **Indic. Econ. FEE**, Porto Alegre, vol. 41, n. 3, pp. 85-100, 2014.

RAMOS, C.I.; CUERVO, M.R.M. Programa Bolsa Família: a interface entre a atuação profissional e o direito humano a alimentação adequada. **Rev. Ciên saúde colet** vol.17, n.8, pp. 2159-2168. 2012.

RIGON, S.A. **Construir a Segurança Alimentar e Nutricional e uma Vida Sustentável no Planeta – Os Desafios de Nosso Tempo**. 2009. Disponível em: <<http://eventos.uepg.br/seminariointernacional/agenda21parana/palestras/04- Construir a Seguranca Alimentar e Nutricional e uma Vida Sutentavel no Planeta- Os Desafios de Nosso Tempo.pdf>>. Acessado no dia 14 de agosto de 2015

RODRIGUES, P.S. O programa nacional de alimentação escolar: história e modalidades de gestão. **RBP AE** - vol. 29, n. 1, pp. 137-155, 2013.

SANTOS, L.M.P, PASQUIM, E.M.; SANTOS, S.M.C. Programas de transferência de renda no Brasil: um estudo multidimensional da implementação do Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação. **Ciên saúde colet**. vol.16, n.3, pp. 1821-1834. 2011.

SEGALL-CORRÊA, A.M.; MARIN-LEON, L. A Segurança Alimentar no Brasil: Proposição e Usos da Escala Brasileira de Medida da Insegurança Alimentar (EBIA) de 2003 a 2009. **Rev. de Seg Alim e Nutri**. v. 16, n. 2, pp. 1-19. 2009.

SCHAPPO, S. Josué de Castro e a agricultura de sustentação em Geografia da fome. **Sociologias** . vol.16, n.35, pp. 306-338. 2014.

SIMÃO, G.L.; SILVA, E.A.; SILVEIRA, S.F.R. Grau de cobertura do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) junto aos agricultores familiares do estado de Minas Gerais. **Rev. Econ. Sociol. Rural**. vol. 52, n.3, pp. 533-548. 2014.

SIQUEIRA, R.L. *et al*. Análise da incorporação da perspectiva do direito humano a alimentação adequada no desenho institucional do programa nacional de alimentação escolar. **Ciên saúde colet**. vol.19, n.1, pp. 301-310. 2014.

SOUZA MARQUES, E. *et al*. Representações sociais sobre a alimentação da nutriz. **Ciên saúde colet**. vol.16, n.10, pp. 4267-4274. 2011.

TRALDI, D.R.C. ALMEIDA, L.M.M.C.; FERRANTE, V.L.S.B. Repercussões do Programa Bolsa Família no município de Araraquara, SP: um olhar sobre a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários. **Inter (Campo Grande)**. vol.13, n.1, pp. 23-37. 2012.

VALENTE, F.L.S. Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos. **Rev. de Saúde social**. vol. 12, n.1, pp. 51-60. 2003.

VASCONCELOS, F.A.S. E BATISTA FILHO, M. História do campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva no Brasil. **Ciênc. saúde colet**. vol.16, n.1, pp. 81-90. 2011.

VIEIRA, G.O. E D'ORNELLAS, M.C.G.S. Direitos Humanos e Comércio Internacional: A Necessidade da Construção de Pontes por Meio da Segurança Alimentar e os Novos Desafios da OMC. **Nomos: Rev Prog Pós-Graduação em Direito da UFC**. vol. 32. 2012.

WESTPHAL, M.F. et al. Monitoring Millennium Development Goals in Brazilian municipalities: challenges to be met in facing up to iniquities. **Cad. Saúde Púb.** vol.27, suppl.2, pp. s155-s163. 2011.

ZONIN, V.J.; WINCK, C.A.; MACHADO, J.A.D. Segurança Alimentar e Biocombustíveis no Brasil. **Rev. Univ Vale do Rio Verde, Três Corações**, vol. 13, n. 1, pp. 341-352, 2015.